LEI Nº. 1.578/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"CORONEL JOÃO GOMES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Santo Antônio, que inicia na confluência das Ruas: Comendador Baeta Neves e Praça Santo Antônio e Desembargador Dayrell de Lima e termina na confluência das Ruas: Monteiro de Barros, Duque de Caxias e D. Silvério, passa a denominar-se "CORONEL JOÃO GOMES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CÂMILO FRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal